



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002319/2014
Data: 15/12/2014 Horário: 17:07
Legislativo - PLO 209/2014

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS DE TERRENOS A PESSOAS QUE FINANCIAREM IMÓVEIS RESIDENCIAIS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O TERRENO CONSTAR DÍVIDAS ANTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO.

(Projeto de Lei n./2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

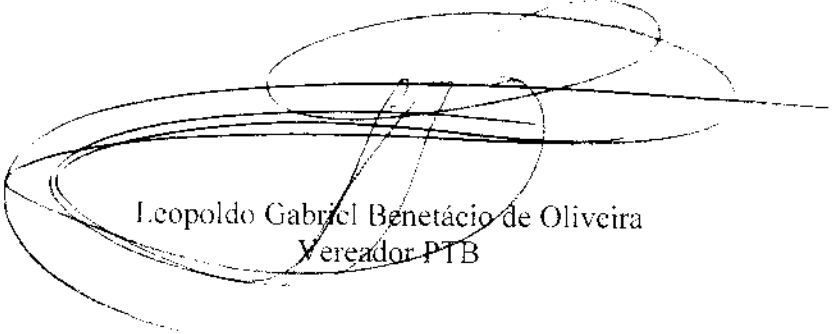
Art. 1º As pessoas que fizerem financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal e os terrenos do imóvel adquirido constar débitos anteriores junto à Prefeitura Municipal, ficarão isentos de todos os débitos existentes até a data da assinatura do contrato.

Art. 2º Em hipótese alguma, a Prefeitura Municipal poderá efetuar cobranças de dívidas antigas ao mutuário que adquiriu a Casa através de financiamento pela Caixa Econômica Federal.

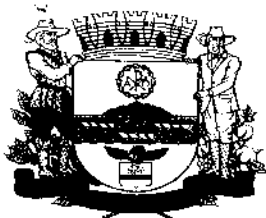
Parágrafo Primeiro: O mutuário somente passará a ter responsabilidade sobre a dívida que vier a existir em data posterior à efetuação do contrato com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Dejanir Stormiolo", em 15 de dezembro de 2014.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da Verdade -

Ibitinga, 15 de dezembro de 2014.

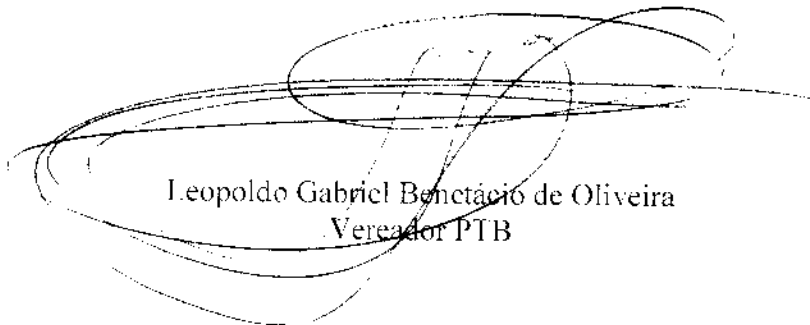
Sr. Presidente,

Senhores Vereadores:

Com este, o Vereador subscrevente traz para conhecimento e deliberação dos nobres Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS DE TERRENOS A PESSOAS QUE FINANCIAREM IMÓVEIS RESIDENCIAIS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O TERRENO CONSTAR DIVIDAS ANTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO”**.

O referido projeto é de suma importância, pois é injusto que a pessoa que financia um imóvel, arque com a dívida do antigo proprietário do terreno, onde muitas vezes o mutuário nem possui condições de assumir dívida maior do que a prestação da casa assumida junto à Caixa Econômica Federal. Além disso, o projeto irá corrigir supostas cobranças equivocadas de dívidas, sendo que em alguns casos o cidadão não tem como provar que essa suposta dívida não existe, sendo forçado a pagar novamente para que o seu nome não vá para o cartório de protestos.

Respeitosamente,



Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador PTB

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBITINGA - SP

